



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.423, DE 11 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1200								Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos
	1201							Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos
		15						Urbanismo
			452					Serviços Urbanos
				0033				Emenda Impositiva do Legislativo
					1.062			Aquis. veículos e materiais permanentes diversos p/setor de obras e Serviços Urbanos
						0008		Aquisição de equipamentos para desenvolver serviços diários junto a Secretaria Municipal de Obras
							4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **emenda impositiva para aquisição de equipamentos para desenvolver serviços diários junto a Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos**, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1200								Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
	1200							Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
		15						Urbanismo		
			452					Serviços Urbanos		
				0033				Emenda impositiva do Legislativo		
					1.062			Aquis. veículos e materiais permanentes diversos p/setor de obras e Serviços Urbanos		
						0008		Aquisição de equipamentos para desenvolver serviços diários junto a Secretaria Municipal de Obras		
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	10.000,00
								TOTAL DO CRÉDITO		10.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos												
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1200	1201	15	451	0033	2.077	3.3.90.30.00	0001	Material de Consumo	1001	362	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												10.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 11 de maio de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças